

Proc. Administrativo Contratação Direta - 034/2024

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 13/05/2024 às 09:44:50

Setores envolvidos:

DSGV, SAC, DCOMP, SCONF, CGL, CI, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE

AQUISIÇÃO DE KIT MASTROS E BANDEIRA

MODALIDADE*:

DISPENSA

NÚMERO*:

017

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação feita no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 047/2024 - Aquisição de kit mastros e bandeiras](#)

solicito autorização para abertura do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 047/2024

De: Elizabeth A. - DSGV

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/05/2024 às 13:58:33

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

DSGV, SAC, DCOMP

Aquisição de kit mastros e bandeiras

1.1 Área Requisitante*:

Apoio Técnico Legislativo

1.2 Responsável pela Demanda*:

Elizabeth Perez Artiaga

1.3 Cargo*:

auxiliar de serviços gerais/apoio técnico legislativo

1.4 E-mail*:

auxiliar.elizabeth@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

65992713332

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

30/06/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

3.672,70

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

2

Item_1 - Identificação da demanda:

Kit Base em Madeira, Revestida em Laminado na Cor Mogno, acabamento com canopla Cromada, Acompanha 04(Quatro) Mastros medindo 2,20 M de altura Ideal para qualquer Ambiente, encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Kit Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.

Medidas 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C)

Vantagens

Possui Sapata de Aço Inox para evitar contato direto com o Solo.

Quantidade:

02

Unidade Medida:

unidades

Justificativa:

Para uso das solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Cáceres, visto que as que são usadas estão em péssimas condições, e em se tratando de um Poder Legislativo necessita expor suas bandeiras seguindo todos os protocolos oficiais.

Item_2 - Identificação da Demanda:

Bandeiras medindo 1.12 x 1.60 m

03 bandeiras do Brasil

03 bandeiras do Estado de Mato Grosso

03 bandeiras do Município de Cáceres

03 bandeiras do Poder Legislativo do Município de Cáceres

Quantidade:

12

Unidade Medida:

unidades

Justificativa:

Bandeiras que são expostas nas solenidades da Câmara Municipal de Cáceres, que serão usadas nos mastros que serão adquiridos nestes tamanhos específicos, haja visto que nunca deve se usar bandeira que esteja em mau estado de conservação, devem ser substituídas quando necessário.

Se faz necessária a aquisição desses itens para uso das solenidades já marcadas para o mês de julho, Título de Cidadão Cacerense, eventos da Escola do Legislativo, e demais que viram durante o ano.

—
Elizabeth Perez Artiaga

Serviços gerais

Anexos:

BRASIL.png

CACERES.png

kit_mastro.png

MATO_GROSSO.png

poder_legislativo.png

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|---|
| Elizabeth Perez Artiaga | 07/05/2024 13:59:08 | 1Doc ELIZABETH PEREZ ARTIAGA CPF 960.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF2D-1752-6E9B-EE77**

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 10/05/2024 às 11:11:42

Prezados(as)

Segue solicitação para abertura de processo com compra, conforme descrito em DFD.

–

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Elizabeth A. - DSGV

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/05/2024 às 13:58:33

Setores (CC):

SAC

Se faz necessária a aquisição desses itens para uso das solenidades já marcadas para o mes de julho , Titulo de Cidadão Cacerense, eventos da Escola do Legislativo, e demais que viram durante o ano.

—

Elizabeth Perez Artiaga

Serviços gerais

Anexos:

BRASIL.png

CACERES.png

kit_mastro.png

MATO_GROSSO.png

poder_legislativo.png

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|---|
| Elizabeth Perez Artiaga | 07/05/2024 13:59:08 | 1Doc ELIZABETH PEREZ ARTIAGA CPF 960.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF2D-1752-6E9B-EE77**

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 10/05/2024 às 11:11:42

Prezados(as)

Segue solicitação para abertura de processo com compra, conforme descrito em DFD.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 14/05/2024 às 13:03:00

Prezados,

Autorizado. Favor proceder conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/06/2024 às 12:36:52

Faço a juntada do [Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 018/2024 - AQUISIÇÃO DE KIT MASTROS E BANDEIRA](#) que serviu de embasamento para formação do valor de referência da presente contratação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

Processo_Pesquisa_de_Preco.pdf

BALIZAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 017/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. FOR. | QUANT. | RADAR DE COMPRAS DO TCE MT VALOR UNITÁRIO | RADAR DE COMPRAS DO TCE MT VALOR TOTAL | CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA VALOR UNITÁRIO | CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA VALOR TOTAL | MEDIANA UNITÁRIA | MEDIANA TOTAL |
|--------------|---|-----------|--------|---|--|---|--|---------------------|---------------------|
| 1 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO BRASIL CÓD. TCE: 00031076 | UND | 3 | R\$ 409,95 | R\$ 1.229,85 | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 379,98 | R\$ 1.139,93 |
| 2 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CÓD. TCE: 00031077 | UND | 3 | R\$ 357,03 | R\$ 1.071,09 | R\$ 396,00 | R\$ 1.188,00 | R\$ 376,52 | R\$ 1.129,55 |
| 3 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO MUNICIPIO DE CÁCERES CÓD. TCE: 00050508 | UND | 3 | R\$ 480,00 | R\$ 1.440,00 | R\$ 358,00 | R\$ 1.074,00 | R\$ 419,00 | R\$ 1.257,00 |
| 4 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CÁCERES CÓD. TCE: 00025884 | UND | 3 | R\$ 380,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 358,00 | R\$ 1.074,00 | R\$ 369,00 | R\$ 1.107,00 |
| 5 | KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA 04(QUATRO) MASTROS MEDINDO 2,20 M DE ALTURA IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM CÓD. TCE: 418304-5 | UNID | 2 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 | R\$ 1.740,00 | R\$ 3.480,00 | R\$ 1.520,00 | R\$ 3.040,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.926,98 | R\$ 7.480,94 | R\$ 3.202,00 | R\$ 7.866,00 | R\$ 3.064,49 | R\$ 7.673,47 |

FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

Obs.: Foi encaminhado solicitação de orçamento para WorldPrint Comunicação Visual, mas não obtivemos resposta. Foi realizado contato com a Dce Papelaria, mas a empresa não fornece os itens.

A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.

Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a **MEDIANA**

CÁCERES-MT, 04 DE JUNHO DE 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 018/2024

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 13/05/2024 às 08:53:20

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP

AQUISIÇÃO DE KIT MASTROS E BANDEIRA

Senhor Diretor,

Considerando o [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 047/2024 - Aquisição de kit mastros e bandeiras](#) faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Elizabeth A. - DSGV

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/05/2024 às 13:58:33

Setores (CC):

SAC

Se faz necessária a aquisição desses itens para uso das solenidades já marcadas para o mes de julho , Titulo de Cidadão Cacerense, eventos da Escola do Legislativo, e demais que viram durante o ano.

—
Elizabeth Perez Artiaga

Serviços gerais

Anexos:

BRASIL.png

CACERES.png

kit_mastro.png

MATO_GROSSO.png

poder_legislativo.png

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|---|
| Elizabeth Perez Artiaga | 07/05/2024 13:59:08 | 1Doc ELIZABETH PEREZ ARTIAGA CPF 960.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF2D-1752-6E9B-EE77**

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 10/05/2024 às 11:11:42

Prezados(as)

Segue solicitação para abertura de processo com compra, conforme descrito em DFD.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: -

Data: 13/05/2024 às 09:27:10

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos produtos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Oficio_Externo_Mastro_e_bandeiras.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|---------------------------|---------------------|---|
| Valdinei Cebalho de Souza | 13/05/2024 09:37:04 | 1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2EC2-8D1C-4AA1-4E9F**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 024/2024 – SAC

Cáceres-MT, 13 de maio de 2024

À empresa

Objeto: Aquisição de bandeiras, kit com suporte e mastro atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/06/2024 às 10:19:57

Faço a juntada do Balizamento do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|---|
| Viviane Cristina Matias Pe... | 04/06/2024 10:20:10 | 1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FE2-F234-1974-722F**

BALIZAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 017/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. FOR. | QUANT. | RADAR DE COMPRAS DO TCE MT VALOR UNITÁRIO | RADAR DE COMPRAS DO TCE MT VALOR TOTAL | CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA VALOR UNITÁRIO | CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA VALOR TOTAL | MEDIANA UNITÁRIA | MEDIANA TOTAL |
|--------------|---|-----------|--------|---|--|---|--|---------------------|---------------------|
| 1 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO BRASIL CÓD. TCE: 00031076 | UND | 3 | R\$ 409,95 | R\$ 1.229,85 | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 379,98 | R\$ 1.139,93 |
| 2 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CÓD. TCE: 00031077 | UND | 3 | R\$ 357,03 | R\$ 1.071,09 | R\$ 396,00 | R\$ 1.188,00 | R\$ 376,52 | R\$ 1.129,55 |
| 3 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO MUNICIPIO DE CÁCERES CÓD. TCE: 00050508 | UND | 3 | R\$ 480,00 | R\$ 1.440,00 | R\$ 358,00 | R\$ 1.074,00 | R\$ 419,00 | R\$ 1.257,00 |
| 4 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CÁCERES CÓD. TCE: 00025884 | UND | 3 | R\$ 380,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 358,00 | R\$ 1.074,00 | R\$ 369,00 | R\$ 1.107,00 |
| 5 | KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA 04(QUATRO) MASTROS MEDINDO 2,20 M DE ALTURA IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM CÓD. TCE: 418304-5 | UNID | 2 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 | R\$ 1.740,00 | R\$ 3.480,00 | R\$ 1.520,00 | R\$ 3.040,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.926,98 | R\$ 7.480,94 | R\$ 3.202,00 | R\$ 7.866,00 | R\$ 3.064,49 | R\$ 7.673,47 |

FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

Obs.: Foi encaminhado solicitação de orçamento para WorldPrint Comunicação Visual, mas não obtivemos resposta. Foi realizado contato com a Dce Papelaria, mas a empresa não fornece os itens.

A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.

Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a **MEDIANA**

CÁCERES-MT, 04 DE JUNHO DE 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/06/2024 às 10:21:55

Faço a juntada das cotações obtidas para realizar a estimativa do valor da contratação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

COTACOES_ARQUIVO_UNICO.pdf



CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 01.046.464/0001-00 INSC. ESTADUAL 13.166.684-3
Endereço: RUA PADRE CASSEMIRO, 2371
Bairro: CENTRO, Cidade: CÁCERES, CEP: 78.210-094
E-MAIL: contatos_papelariamt@hotmail.com
Telefone: 65 3223 2706 Fax: 65 3223 4424

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

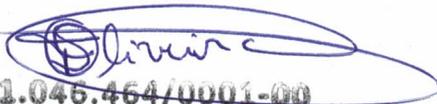
ORÇAMENTO

| Seq. | Descrição | Uni | Qntd | V. Unit. | V. Total |
|-------|---|-----|------|--------------|--------------|
| 1 | BF4240 - BASE DE MADEIRA C/ REVESTIMENTO LAMINADO | Uni | 2 | R\$ 1.740,00 | R\$ 3.480,00 |
| 2 | BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 mt | Uni | 3 | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 3 | BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO 1,12 X 1,60 mt | Uni | 3 | R\$ 396,00 | R\$ 1.188,00 |
| 4 | BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES 1,12 X 1,60 mt | Uni | 3 | R\$ 358,00 | R\$ 1.074,00 |
| 5 | BANDEIRA DO PODER LEGISLATIVO 1,12 X 1,60 mt | Uni | 3 | R\$ 358,00 | R\$ 1.074,00 |
| TOTAL | | | | R\$ | 7.866,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS.

ATENÇÃO: APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO,
A EMPRESA SOLICITA 15 DIAS PARA A PRODUÇÃO DOS PRODUTOS.

CÁCERES-MT, 16 DE MAIO DE 2024.


01.046.464/0001-00
CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP
Rua Padre Casseiro, 2371
Centro
CEP 78.210-094 - CÁCERES - MT



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/05/2024 09:37:59

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : NOT 2326527885

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00031076) BANDEIRA - BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, 03 PANOS, 1,12X1,60 CM, EM POLIESTER, COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA, 100% POLIESTER, ACIDO (GRAU MINIMO 4) COM TARJA DO MESMO TECIDO, FORRADA

Valor Máximo Unit do Material

R\$159,00

Média Saneada Global

R\$102,53

Mediana Valor Unit do Material

R\$129,50

| Nome Fiscalizado | Modalidade de Compra | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material | Descrição | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|-------------------------------|---|---------------------|--------------------|------------------|--|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------|
| 1 PM DE PRIMAVERA DO LESTE | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 00000000064/2023 | 00031076 | BANDEIRA | (00031076) BANDEIRA - BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, 03 PANOS, 1,12X1,60 CM, EM POLIESTER, COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA, 100% POLIESTER, ACIDO (GRAU MINIMO 4) COM TARJA DO MESMO TECIDO, FORRADA | 92 | UNIDADE | R\$ 100,00 | 79.034.153/0001-00 | N. F. GRANDE & CIA LTDA | 15/08/2023 |
| 2 PM DE NOVA MONTE VERDE | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) | 00000000085/2022 | 00031076 | BANDEIRA | (00031076) BANDEIRA - BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, 03 PANOS, 1,12X1,60 CM, EM POLIESTER, COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA, 100% POLIESTER, ACIDO (GRAU MINIMO 4) COM TARJA DO MESMO TECIDO, FORRADA | 1 | UNIDADE | R\$ 159,00 | 36.917.771/0001-95 | HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA | 19/01/2023 |



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2024 09:23:50

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Descrição/Código do Material : (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT.

Nome do Material : BANDEIRA

Valor Máximo Unit do Material
R\$850,00

Média Saneada Global
R\$409,71

Mediana Valor Unit do Material
R\$480,00

| | Nome Fiscalizado | Modalidade de Compra | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material | Descrição | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|---|------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|------------------|--|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1 | PM DE PONTES E LACERDA | Dispensa de licitação | 00000000019/2023 | 00025883 | BANDEIRA | (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 102 | UNIDADE | R\$ 88,53 | 81.229.858/0001-24 | BIG BAND BANDEIRAS LTDA | 15/02/2023 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|--|------------------|----------|----------|---|----|---------|------------|--------------------|---|------------|
| 2 | PM DE PONTES E LACERDA | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) | 00000000058/2020 | 00025883 | BANDEIRA | (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 28 | UNIDADE | R\$ 140,00 | 03.449.844/0001-02 | GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA | 07/07/2020 |
| 3 | CM DE RONDONOPOLIS | Dispensa de licitação | 00000000001/2020 | 00025883 | BANDEIRA | (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 1 | UNIDADE | R\$ 480,00 | 81.229.858/0001-24 | BIG BAND BANDEIRAS LTDA | 11/05/2020 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------------|------------------|----------|----------|---|---|---------|------------|--------------------|--|------------|
| 4 | CM DE RONDONOPOLIS | Dispensa de licitação | 00000000001/2022 | 00025883 | BANDEIRA | (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 2 | UNIDADE | R\$ 490,00 | 81.229.858/0001-24 | BIG BAND BANDEIRAS LTDA | 10/02/2022 |
| 5 | CM DE COLNIZA | Dispensa de licitação | 00000000004/2022 | 00025883 | BANDEIRA | (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 1 | UNIDADE | R\$ 850,00 | 09.342.293/0001-60 | SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA | 04/04/2022 |



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2024 09:21:22

Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Descrição/Código do Material : (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO\, MEDINDO (1\,80 LARG. X 2\,56 COMPR.) (4 PANOS) \, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO\, IMPERMEAVEL AO TEMPO \, DUPLA FACE \, APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO \, ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT .

Nome do Material : BANDEIRA

Valor Máximo Unit do Material

R\$1800,00

Média Saneada Global

R\$365,53

Mediana Valor Unit do Material

R\$357,03

| | Nome Fiscalizado | Modalidade de Compra | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material | Descrição | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|---|---------------------------------------|--|---------------------|--------------------|------------------|---|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|---|---------------------|
| 1 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 00000000022/2022 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 45 | UNIDADE | R\$ 80,99 | 00.295.234/0001-03 | BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA | 05/08/2022 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--|-----------------|----------|----------|--|----|---------|------------|--------------------|-------------------------|------------|
| 2 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 0000000022/2022 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 15 | UNIDADE | R\$ 110,00 | 79.034.153/0001-00 | N. F. GRANDE & CIA LTDA | 05/08/2022 |
| 3 | PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO | Dispensa de licitação | 0000000049/2023 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 5 | UNIDADE | R\$ 280,00 | 00.571.116/0001-80 | J. M. GRANDI | 25/08/2023 |
| 4 | PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO | Dispensa de licitação | 0000000005/2024 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 3 | UNIDADE | R\$ 290,00 | 00.571.116/0001-80 | J. M. GRANDI | 06/03/2024 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|--|------------------|----------|----------|---|-----|---------|------------|--------------------|---|------------|
| 5 | PM DE NOVA MUTUM | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) | 00000000091/2020 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 140 | UNIDADE | R\$ 344,95 | 14.284.593/0001-70 | MARIA ALICE DA SILVA EIRELI | 16/10/2020 |
| 6 | PM DE NOVA MUTUM | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) | 00000000133/2021 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 8 | UNIDADE | R\$ 369,10 | 14.284.593/0001-70 | MARIA ALICE DA SILVA EIRELI | 30/12/2021 |
| 7 | PM DE NOVA MUTUM | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) | 00000000022/2019 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 10 | UNIDADE | R\$ 437,00 | 86.719.663/0001-86 | ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA | 02/04/2019 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------------|--|------------------|----------|----------|---|----|---------|--------------|--------------------|--|------------|
| 8 | PM DE NOVA MUTUM | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 00000000054/2022 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 4 | UNIDADE | R\$ 503,75 | 79.034.153/0001-00 | N. F. GRANDE & CIA LTDA | 01/03/2023 |
| 9 | PM DE ALTO PARAGUAI | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 00000000023/2023 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 10 | UNIDADE | R\$ 874,00 | 49.105.589/0001-81 | 49105589000181 | 19/10/2023 |
| 10 | PM DE COMODORO | Dispensa de licitação | 00000000012/2021 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 2 | UNIDADE | R\$ 1.800,00 | 14.095.857/0001-47 | SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI | 25/08/2021 |



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/05/2024 09:44:45

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, DAS LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT.

Valor Máximo Unit do Material
R\$850,00

Média Saneada Global
R\$398,96

Mediana Valor Unit do Material
R\$380,00

| | Nome Fiscalizado | Modalidade de Compra | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material | Descrição | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|---|-------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|------------------|--|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1 | CM DE ALTO GARCAS | Dispensa de licitação | 0000000023/2023 | 00025884 | BANDEIRA | (00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, DAS LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 2 | UNIDADE | R\$ 260,00 | 81.229.858/0001-24 | BIG BAND BANDEIRAS LTDA | 03/10/2023 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------------|------------------|----------|----------|---|---|---------|------------|--------------------|--|------------|
| 2 | CM DE RONDONOPOLIS | Dispensa de licitação | 00000000001/2022 | 00025884 | BANDEIRA | (00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, DAS LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 2 | UNIDADE | R\$ 380,00 | 81.229.858/0001-24 | BIG BAND BANDEIRAS LTDA | 10/02/2022 |
| 3 | CM DE COLNIZA | Dispensa de licitação | 00000000004/2022 | 00025884 | BANDEIRA | (00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, DAS LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 1 | UNIDADE | R\$ 850,00 | 09.342.293/0001-60 | SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA | 04/04/2022 |



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2024 09:1:58

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2331369893, 2332259411, 2332349792, 2332770192

Descrição/Código do Material : (418304-5) BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MADEIRA REVESTIDA EM MOGNO\,NO FORMATO RETANGULAR\,MEDINDO 60 CM\,BASE PARA 4 (QUATRO) MASTROS\, INCLUSIVE INSTALACAO

Nome do Material : BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$1300,00

Média Saneada Global
R\$719,20

Mediana Valor Unit do Material
R\$1300,00

| Nome Fiscalizado | Modalidade de Compra | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material | Descrição | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------|--|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|--|---------------------|
| 1 CM DE MATUPA | Dispensa de licitação | 00000000002/2022 | 418304-5 | BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS | (418304-5) BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MADEIRA REVESTIDA EM MOGNO,NO FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 60 CM,BASE PARA 4 (QUATRO) MASTROS, INCLUSIVE INSTALACAO | 1 | UNIDADE | R\$ 1.300,00 | 14.095.857/0001-47 | SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI | 07/10/2022 |

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/06/2024 às 10:22:22

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Valdinei S. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 04/06/2024 às 12:31:44

Conforme solicitado em Despacho Pesquisa de Preços - 4- 018/2024 segue **DEFERIDO** para continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 13/05/2024 às 08:53:20

Setores (CC):

SAC

Senhor Diretor,

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 047/2024 - Aquisição de kit mastros e bandeiras faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2024 às 09:27:10

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos produtos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Oficio_Externo_Mastro_e_bandeiras.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|---------------------------|---------------------|---|
| Valdinei Cebalho de Souza | 13/05/2024 09:37:04 | 1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2EC2-8D1C-4AA1-4E9F**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 024/2024 – SAC

Cáceres-MT, 13 de maio de 2024

À empresa

Objeto: Aquisição de bandeiras, kit com suporte e mastro atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

| ITEM | CÓDIGO TCE | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|--|------------------|------|----------------|-------------|
| 1 | 418304-5 | KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA 04(QUATRO) MASTROS MEDINDO 2,20 M DE ALTURA IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. | UNIDADE (cód. 1) | 2 | | |
| 2 | 00031076 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO BRASIL | UNIDADE (cód. 1) | 3 | | |
| 3 | 00031077 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO | UNIDADE (cód. 1) | 3 | | |
| 4 | 00050508 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO MUNICIPIO DE CÁCERES | UNIDADE (cód. 1) | 3 | | |
| 5 | 00025884 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CÁCERES | UNIDADE (cód. 1) | 3 | | |

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/06/2024 às 10:19:57

Faço a juntada do Balizamento do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|---|
| Viviane Cristina Matias Pe... | 04/06/2024 10:20:10 | 1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FE2-F234-1974-722F**

BALIZAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 017/2024

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. FOR. | QUANT. | RADAR DE COMPRAS DO TCE MT VALOR UNITÁRIO | RADAR DE COMPRAS DO TCE MT VALOR TOTAL | CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA VALOR UNITÁRIO | CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA VALOR TOTAL | MEDIANA UNITÁRIA | MEDIANA TOTAL |
|--------------|---|-----------|--------|---|--|---|--|---------------------|---------------------|
| 1 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO BRASIL CÓD. TCE: 00031076 | UND | 3 | R\$ 409,95 | R\$ 1.229,85 | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 379,98 | R\$ 1.139,93 |
| 2 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CÓD. TCE: 00031077 | UND | 3 | R\$ 357,03 | R\$ 1.071,09 | R\$ 396,00 | R\$ 1.188,00 | R\$ 376,52 | R\$ 1.129,55 |
| 3 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO MUNICIPIO DE CÁCERES CÓD. TCE: 00050508 | UND | 3 | R\$ 480,00 | R\$ 1.440,00 | R\$ 358,00 | R\$ 1.074,00 | R\$ 419,00 | R\$ 1.257,00 |
| 4 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CÁCERES CÓD. TCE: 00025884 | UND | 3 | R\$ 380,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 358,00 | R\$ 1.074,00 | R\$ 369,00 | R\$ 1.107,00 |
| 5 | KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA 04(QUATRO) MASTROS MEDINDO 2,20 M DE ALTURA IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM CÓD. TCE: 418304-5 | UNID | 2 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 | R\$ 1.740,00 | R\$ 3.480,00 | R\$ 1.520,00 | R\$ 3.040,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.926,98 | R\$ 7.480,94 | R\$ 3.202,00 | R\$ 7.866,00 | R\$ 3.064,49 | R\$ 7.673,47 |

FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

Obs.: Foi encaminhado solicitação de orçamento para WorldPrint Comunicação Visual, mas não obtivemos resposta. Foi realizado contato com a Dce Papelaria, mas a empresa não fornece os itens.

A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.

Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a **MEDIANA**

CÁCERES-MT, 04 DE JUNHO DE 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/06/2024 às 10:21:55

Faço a juntada das cotações obtidas para realizar a estimativa do valor da contratação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

COTACOES_ARQUIVO_UNICO.pdf



CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 01.046.464/0001-00 INSC. ESTADUAL 13.166.684-3
Endereço: RUA PADRE CASSEMIRO, 2371
Bairro: CENTRO, Cidade: CÁCERES, CEP: 78.210-094
E-MAIL: contatos_papelariamt@hotmail.com
Telefone: 65 3223 2706 Fax: 65 3223 4424

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

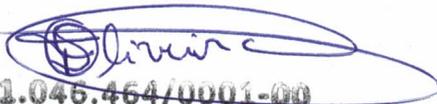
ORÇAMENTO

| Seq. | Descrição | Uni | Qntd | V. Unit. | V. Total |
|-------|---|-----|------|--------------|--------------|
| 1 | BF4240 - BASE DE MADEIRA C/ REVESTIMENTO LAMINADO | Uni | 2 | R\$ 1.740,00 | R\$ 3.480,00 |
| 2 | BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 mt | Uni | 3 | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 3 | BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO 1,12 X 1,60 mt | Uni | 3 | R\$ 396,00 | R\$ 1.188,00 |
| 4 | BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES 1,12 X 1,60 mt | Uni | 3 | R\$ 358,00 | R\$ 1.074,00 |
| 5 | BANDEIRA DO PODER LEGISLATIVO 1,12 X 1,60 mt | Uni | 3 | R\$ 358,00 | R\$ 1.074,00 |
| TOTAL | | | | R\$ | 7.866,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS.

ATENÇÃO: APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO,
A EMPRESA SOLICITA 15 DIAS PARA A PRODUÇÃO DOS PRODUTOS.

CÁCERES-MT, 16 DE MAIO DE 2024.


01.046.464/0001-00
CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP
Rua Padre Cassemiro, 2371
Centro
CEP 78.210-094 - CÁCERES - MT



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/05/2024 09:37:59

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : NOT 2326527885

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00031076) BANDEIRA - BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, 03 PANOS, 1,12X1,60 CM, EM POLIESTER, COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA, 100% POLIESTER, ACIDO (GRAU MINIMO 4) COM TARJA DO MESMO TECIDO, FORRADA

Valor Máximo Unit do Material
R\$159,00

Média Saneada Global
R\$102,53

Mediana Valor Unit do Material
R\$129,50

| Nome Fiscalizado | Modalidade de Compra | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material | Descrição | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|-------------------------------|--|---------------------|--------------------|------------------|--|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------|
| 1 PM DE PRIMAVERA DO LESTE | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 00000000064/2023 | 00031076 | BANDEIRA | (00031076) BANDEIRA - BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, 03 PANOS, 1,12X1,60 CM, EM POLIESTER, COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA, 100% POLIESTER, ACIDO (GRAU MINIMO 4) COM TARJA DO MESMO TECIDO, FORRADA | 92 | UNIDADE | R\$ 100,00 | 79.034.153/0001-00 | N. F. GRANDE & CIA LTDA | 15/08/2023 |
| 2 PM DE NOVA MONTE VERDE | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) | 00000000085/2022 | 00031076 | BANDEIRA | (00031076) BANDEIRA - BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, 03 PANOS, 1,12X1,60 CM, EM POLIESTER, COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA, 100% POLIESTER, ACIDO (GRAU MINIMO 4) COM TARJA DO MESMO TECIDO, FORRADA | 1 | UNIDADE | R\$ 159,00 | 36.917.771/0001-95 | HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA | 19/01/2023 |



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2024 09:23:50

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Descrição/Código do Material : (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT.

Nome do Material : BANDEIRA

Valor Máximo Unit do Material
R\$850,00

Média Saneada Global
R\$409,71

Mediana Valor Unit do Material
R\$480,00

| | Nome Fiscalizado | Modalidade de Compra | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material | Descrição | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|---|------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|------------------|---|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1 | PM DE PONTES E LACERDA | Dispensa de licitação | 00000000019/2023 | 00025883 | BANDEIRA | (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 102 | UNIDADE | R\$ 88,53 | 81.229.858/0001-24 | BIG BAND BANDEIRAS LTDA | 15/02/2023 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|--|------------------|----------|----------|---|----|---------|------------|--------------------|---|------------|
| 2 | PM DE PONTES E LACERDA | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) | 00000000058/2020 | 00025883 | BANDEIRA | (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 28 | UNIDADE | R\$ 140,00 | 03.449.844/0001-02 | GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA | 07/07/2020 |
| 3 | CM DE RONDONOPOLIS | Dispensa de licitação | 00000000001/2020 | 00025883 | BANDEIRA | (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 1 | UNIDADE | R\$ 480,00 | 81.229.858/0001-24 | BIG BAND BANDEIRAS LTDA | 11/05/2020 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------------|------------------|----------|----------|---|---|---------|------------|--------------------|--|------------|
| 4 | CM DE RONDONOPOLIS | Dispensa de licitação | 00000000001/2022 | 00025883 | BANDEIRA | (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 2 | UNIDADE | R\$ 490,00 | 81.229.858/0001-24 | BIG BAND BANDEIRAS LTDA | 10/02/2022 |
| 5 | CM DE COLNIZA | Dispensa de licitação | 00000000004/2022 | 00025883 | BANDEIRA | (00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 1 | UNIDADE | R\$ 850,00 | 09.342.293/0001-60 | SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA | 04/04/2022 |



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2024 09:21:22

Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Descrição/Código do Material : (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO\, MEDINDO (1\,80 LARG. X 2\,56 COMPR.) (4 PANOS) \, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO\, IMPERMEAVEL AO TEMPO \, DUPLA FACE \, APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO \, ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT .

Nome do Material : BANDEIRA

Valor Máximo Unit do Material

R\$1800,00

Média Saneada Global

R\$365,53

Mediana Valor Unit do Material

R\$357,03

| | Nome Fiscalizado | Modalidade de Compra | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material | Descrição | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|---|---------------------------------------|--|---------------------|--------------------|------------------|---|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|---|---------------------|
| 1 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 00000000022/2022 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 45 | UNIDADE | R\$ 80,99 | 00.295.234/0001-03 | BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA | 05/08/2022 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--|-----------------|----------|----------|--|----|---------|------------|--------------------|-------------------------|------------|
| 2 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 0000000022/2022 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 15 | UNIDADE | R\$ 110,00 | 79.034.153/0001-00 | N. F. GRANDE & CIA LTDA | 05/08/2022 |
| 3 | PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO | Dispensa de licitação | 0000000049/2023 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 5 | UNIDADE | R\$ 280,00 | 00.571.116/0001-80 | J. M. GRANDI | 25/08/2023 |
| 4 | PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO | Dispensa de licitação | 0000000005/2024 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 3 | UNIDADE | R\$ 290,00 | 00.571.116/0001-80 | J. M. GRANDI | 06/03/2024 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|--|------------------|----------|----------|---|-----|---------|---------------|--------------------|---|------------|
| 5 | PM DE NOVA MUTUM | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) | 0000000091/2020 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 140 | UNIDADE | R\$ 344,95 | 14.284.593/0001-70 | MARIA ALICE DA SILVA EIRELI | 16/10/2020 |
| 6 | PM DE NOVA MUTUM | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) | 00000000133/2021 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 8 | UNIDADE | R\$ 369,10 | 14.284.593/0001-70 | MARIA ALICE DA SILVA EIRELI | 30/12/2021 |
| 7 | PM DE NOVA MUTUM | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) | 0000000022/2019 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 10 | UNIDADE | R\$ 437,00 | 86.719.663/0001-86 | ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA | 02/04/2019 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------------|--|------------------|----------|----------|--|----|---------|--------------|--------------------|--|------------|
| 8 | PM DE NOVA MUTUM | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 00000000054/2022 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 4 | UNIDADE | R\$ 503,75 | 79.034.153/0001-00 | N. F. GRANDE & CIA LTDA | 01/03/2023 |
| 9 | PM DE ALTO PARAGUAI | Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) | 00000000023/2023 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 10 | UNIDADE | R\$ 874,00 | 49.105.589/0001-81 | 49105589000181 | 19/10/2023 |
| 10 | PM DE COMODORO | Dispensa de licitação | 00000000012/2021 | 00019738 | BANDEIRA | (00019738) BANDEIRA - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDINDO (1,80 LARG. X 2,56 COMPR.) (4 PANOS) , CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANCADO, IMPERMEAVEL AO TEMPO , DUPLA FACE , APLICACAO EM BORDADO DE ALTO RELEVO E REFORCO TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO , ARGOLAS DE ACO PARA HASTEAMENTO NO TAMANHO OFICIAL CONFORME ABNT . | 2 | UNIDADE | R\$ 1.800,00 | 14.095.857/0001-47 | SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI | 25/08/2021 |



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/05/2024 09:44:45

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, DAS LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT.

Valor Máximo Unit do Material
R\$850,00

Média Saneada Global
R\$398,96

Mediana Valor Unit do Material
R\$380,00

| | Nome Fiscalizado | Modalidade de Compra | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material | Descrição | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|---|-------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|------------------|---|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1 | CM DE ALTO GARCAS | Dispensa de licitação | 00000000023/2023 | 00025884 | BANDEIRA | (00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, DAS LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 2 | UNIDADE | R\$ 260,00 | 81.229.858/0001-24 | BIG BAND BANDEIRAS LTDA | 03/10/2023 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------------|------------------|----------|----------|---|---|---------|------------|--------------------|--|------------|
| 2 | CM DE RONDONOPOLIS | Dispensa de licitação | 00000000001/2022 | 00025884 | BANDEIRA | (00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, DAS LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 2 | UNIDADE | R\$ 380,00 | 81.229.858/0001-24 | BIG BAND BANDEIRAS LTDA | 10/02/2022 |
| 3 | CM DE COLNIZA | Dispensa de licitação | 00000000004/2022 | 00025884 | BANDEIRA | (00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS, DAS LETRAS E DESENHOS, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS, APROPRIADA PARA USO INTERNO, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE, EM APLICACOES INDIVIDUAIS, BORDADOS EM ALTO RELEVO, NOS TAMANHO DE 1,12 X 1,60 METRO, 2,5 PANOS, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT. | 1 | UNIDADE | R\$ 850,00 | 09.342.293/0001-60 | SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA | 04/04/2022 |



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/05/2024 09:1:58

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2331369893, 2332259411, 2332349792, 2332770192

Descrição/Código do Material : (418304-5) BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MADEIRA REVESTIDA EM MOGNO\,NO FORMATO RETANGULAR\,MEDINDO 60 CM\,BASE PARA 4 (QUATRO) MASTROS\, INCLUSIVE INSTALACAO

Nome do Material : BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$1300,00

Média Saneada Global
R\$719,20

Mediana Valor Unit do Material
R\$1300,00

| | Nome Fiscalizado | Modalidade de Compra | Código da Licitação | Código do Material | Nome do Material | Descrição | Quantidade do Material | Unidade de Fornecimento | Valor Unit do Material | CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Data da Homologação |
|---|------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------|--|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|--|---------------------|
| 1 | CM DE MATUPA | Dispensa de licitação | 00000000002/2022 | 418304-5 | BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS | (418304-5) BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MADEIRA REVESTIDA EM MOGNO,NO FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 60 CM,BASE PARA 4 (QUATRO) MASTROS, INCLUSIVE INSTALACAO | 1 | UNIDADE | R\$ 1.300,00 | 14.095.857/0001-47 | SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI | 07/10/2022 |

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/06/2024 às 10:22:22

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Valdinei S. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 04/06/2024 às 12:31:44

Conforme solicitado em Despacho Pesquisa de Preços - 4- 018/2024 segue **DEFERIDO** para continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 05/06/2024 às 08:43:44

Faço a juntada do Termo de Referência do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|--|
| Viviane Cristina Matias Pe... | 05/06/2024 08:44:12 | 1Doc | VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX... |
| Valdinei Cebalho de Souza | 05/06/2024 09:00:10 | 1Doc | VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D1E-4F48-32CC-182E**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste termo de referência a contratação da empresa, para aquisição de kit base com mastro e bandeiras, sendo do Brasil, do estado de Mato Grosso, do município de Cáceres e do Poder Legislativo, para uso nas solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Cáceres.
- 1.2. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO TCE | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTD. | MEDIANA UNITÁRIA | MEDIANA TOTAL |
|--------------|------------|--|---------------------|------|------------------|---------------------|
| 1 | 418304-5 | KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA 04(QUATRO) MASTROS MEDINDO 2,20 M DE ALTURA IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. | UNIDADE (cód. 1) | 2 | R\$ 379,98 | R\$ 1.139,93 |
| 2 | 00031076 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO BRASIL | UNIDADE (cód. 1) | 3 | R\$ 376,52 | R\$ 1.129,55 |
| 3 | 00031077 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO | UNIDADE (cód. 1) | 3 | R\$ 419,00 | R\$ 1.257,00 |
| 4 | 00050508 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO MUNICIPIO DE CÁCERES | UNIDADE (cód. 1) | 3 | R\$ 369,00 | R\$ 1.107,00 |
| 5 | 00025884 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: BANDEIRAS DO PODER LEGISLATIVO | UNIDADE (cód. 1) | 3 | R\$ 1.520,00 | R\$ 3.040,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 7.673,47 |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos legais.
- 1.4. O critério de aceitabilidade de preços será o de menor preço global, sendo o critério razoável nesta presente contratação.
- 1.5. A contratação pelo menor preço global propiciará recebimento de melhores propostas, pois se mostrará mais vantajosa aos fornecedores.
- 1.6. Este critério proporcionará uma contratação com maior agilidade, simplificação e economia de recursos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se nas requisições enviadas via Documento de Formalização de Demanda – 1Doc nº 047/2024, em que foram apresentados os produtos a serem adquiridos, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação.
- 2.2. As bandeiras são símbolos nacionais que representam a história, a cultura e os valores do país, do estado e do município e contribuem para fortalecer o civismo e patriotismo da sociedade, bem como fortalecer a identidade nacional, estadual e municipal.
- 2.3. A presença das bandeiras neste órgão é uma questão protocolar e cerimonial, sendo uma forma de respeito aos símbolos nacionais, ao Estado e ao município. Portanto, é importante que esta Casa exiba as bandeiras em suas instalações como forma de representação simbólica dos valores e princípios que representa.
- 2.4. Tendo em vista a exposição contínua a condições ambientais adversas das bandeiras, a pretendida contratação revela-se indispensável para o desenvolvimento das atividades de rotina deste Legislativo, bem como estabelecer estoque, em função do desgaste natural do material a ser adquirido, que ficará exposto.
- 2.5. Para tanto, a administração preocupa-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo benefício. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração.
- 2.6. . A IN nº 002/2023 – SLC, dispensa a necessidade do Estudo Técnico Preliminar quando a contratação direta se concretiza pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado é essencial tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes e servidores que aqui transitam diariamente.
- 3.2.** Os bens ofertados deverão, quando forem o caso:
- 3.2.1.** Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448- 2;
- 3.2.2.** Ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.2.3.** O fornecedor deverá obedecer às normas de qualidade e segurança aplicáveis aos produtos fornecidos;
- 3.2.4.** A entrega dos materiais deverá ser acompanhada de documentação fiscal pertinente;
- 3.2.5.** O órgão/entidade reserva-se o direito de recusar materiais que não estejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Solicitação de Fornecimento da administração ao fornecedor, em horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, das 07:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro – Cáceres/MT, CEP – 78210-056;
- 4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.
- 4.2.1.** As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.3.** A Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento será acompanhada de nota de empenho no seu valor, como forma de garantir o pagamento ao fornecedor.
- 4.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite definitivo;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.9. As bandeiras deverão ser confeccionadas com as duas faces exatamente iguais, em tecido 100% poliéster de primeira qualidade, costuras com linha de alta resistência, acabamento especial nos arremates e reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda, com ilhós para fixação no mastro.
- 4.10. A confecção das Bandeiras obedecerá às regras estabelecidas pela Lei nº 5.700, de 1º/9/1971, alterada pela Lei nº 8.421, de 11/5/1992, pela Lei nº 6.913 de 27/5/81, pela NEB/T - Normas Técnicas do Exército Brasileiro, bem como as Normas ABNT NBR nº 16.286/2014 e ABNT NBR nº 16.287/2014, para confecção de bandeiras.
- 4.11. Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no que diz:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5.2. O Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 determina que o valor das contratações citadas no Art. 75, caput, inciso II foram atualizados para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer:

6.1.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

6.1.2. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

6.2. Os produtos deverão ser entregues no período entre 07:00h e 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. **7.1.7.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação para certificação da regularidade perante a Administração Pública, mediante a apresentação dos documentos:

7.1.13. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal.

7.1.14. Os documentos poderão ser dispensados quando da apresentação de certificado emitido pelo SICAF que constem a regularização dos documentos acima descritos.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

8.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.1. A Contratada deverá fazer constar na nota fiscal emitida o valor do IR a ser retido em seus documentos fiscais emitidos à Câmara Municipal de Cáceres, seja em campo específico ou nas observações complementares dos documentos, ou ainda a isenção que lhe cabe, considerando as suas características tributárias.

8.4.2. Os dispositivos legais podem ser observados nos parágrafos § 5º que dista que "as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço" e § 6º colocando que "para fins desta Instrução Normativa, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação" da IN RFB Nº 1234/12.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 8.4.1.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.4.4.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 8.4.5.** O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.
- 8.4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração;
- 9.2.** O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Solicitação de Fornecimento da administração ao fornecedor, em horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, das 07:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro – Cáceres/MT, CEP – 78210-056;
- 9.3.** A Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento será acompanhada de nota de empenho no seu valor, como forma de garantir o pagamento ao fornecedor.
- 9.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 9.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite definitivo;
- 9.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Não será exigida garantia contratual à Contratada.

10.1.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, em relação ao objeto deste Termo de Referência.

10.1.3. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do FORNECEDOR pela perfeita execução do objeto;

10.1.4. Atestar a entrega do objeto no documento fiscal correspondente.

10.1.5. Rejeitar o fornecimento efetivado em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.6. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR nas condições estabelecidas.

10.1.7. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global

11.3. A Administração escolherá o fornecedor, devendo justificar sua escolha e o preço, mediante termo de justificativa.

11.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista;

11.3.2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 11.3.4. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.3.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.3.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional: 01.031.1001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 05

Projeto Atividade: Man. e Enc. c/as Atividades da Câmara Municipal

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 13.1.13.1. Advertência; 13.1.13.2. Multa;
- 13.1.13.2. Impedimento de licitar e contratar
- 13.1.13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.3. Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 14.1.1. Enviar à Contratada as informações necessárias para confecção da arte;
 - 14.1.2. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 14.1.3. Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
 - 14.1.4. Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
 - 14.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
 - 14.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
 - 14.1.7. A CMC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 - 14.1.8. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
 - 14.1.9. Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
 - 14.1.10. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
 - 14.1.11. Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

14.1.12. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;

14.1.13. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

14.2. Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O fiscal do contrato fará a medição de forma mensal, acompanhando todos os abastecimentos realizados no mês, somando os valores e quantidades colocando-os em seu relatório.

15.2. O software de gerenciamento da Contratada deverá registrar cada abastecimento de combustível nos veículos e relacioná-los.

15.3. No primeiro dia do mês subsequente ao dos abastecimentos o sistema de gerenciamento emitirá o relatório dos abastecimentos.

15.4. O fiscal do contrato, mediante o relatório, fará seu relatório de recebimento dos produtos e do serviço da contratada, providenciando o atesto na Nota Fiscal emitida.

15.5. A Contratada emitirá Nota Fiscal referente aos abastecimentos de forma mensal, indicando no corpo da nota, os dados bancários para pagamento.

15.6. O pagamento à Contratada se dará em até 05 (cinco) dias úteis, após relatório emitido pelo fiscal do contrato e atesto na Nota Fiscal.

15.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.7.1. Não produziu os resultados acordados;

15.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:

16.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 16.1.3.** Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência;
- 16.1.4.** Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;
- 16.1.5.** Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);
- 16.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CMC, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;
- 16.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 16.1.9.** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.
- 16.1.10.** Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 16.1.11.** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 16.1.12.** Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 16.1.13.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 16.1.14.** Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 16.1.15.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;
- 16.1.16.** É expressamente vedada a CONTRATADA:
- 16.1.17.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-deobra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).
- 16.1.18.** Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CMC, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

17. ELABORADO POR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos

18. VISTO E APROVADO POR

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei 14133/21.

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

Cáceres-MT, 05 de junho de 2024.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 05/06/2024 às 08:51:00

Senhor Presidente,

Solicito assinatura no Aviso de Dispensa de Licitação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-----------------------|---------------------|---|
| Luiz Laudo Paz Landim | 05/06/2024 10:13:07 | 1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C39-B321-E22D-0D5B**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 017/2024

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto "Contratação de empresa, para aquisição de kit base com mastro e bandeiras, sendo do Brasil, do estado de Mato Grosso, do município de Cáceres e do Poder Legislativo, para uso nas solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Cáceres".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregues mediante protocolo à Secretaria de Aquisições e Contratos até às 23h59min do dia 10 de junho de 2024.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (65) 3223- 1707.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cáceres-MT, 05 de junho de 2024.

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/06/2024 às 10:38:32

Informo que o Aviso de Dispensa foi publicado no PNCP e pode ser acessado pelo link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/13>

O prazo para recebimento das propostas é dia 10/06/2024 as 23:59.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/06/2024 às 08:33:15

Prezados,

Informo que o prazo para recebimento de propostas adicionais foi encerrado e esta secretaria não recebeu nova proposta.

Por esse motivo, daremos continuidade a contratação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 11/06/2024 às 08:35:33

Prezados,

Solicito dotação orçamentária e parecer quanto ao fracionamento de despesa do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2024 às 14:19:07

Prezados,

Segue o relatório solicitado.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

demonstrativo_da_despesa_licitada_e_nao_licitada_mat_de_consumo_3_3_90_30_50.pdf

dotacao_orcamentaria_ficha_05_mat_de_consumo_13_06_24.pdf

Parecer_Fracionamento_de_Despesa_08_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Claudia de Moraes Yoshida ... | 13/06/2024 14:20:13 | 1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A62-A393-0417-27D6**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2024 até 13/06/2024

| DESPESA POR SUBELEMENTO | | VALOR LICITADO | | | VALOR NÃO LICITADO | | | VALOR TOTAL | | |
|-------------------------|--|-------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| SUBELEMENTO | DESCRIÇÃO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
| Entidade 1 | CAMARA MUNICIPAL DE CACERES | 162.458,21 | 27.727,58 | 27.727,58 | 66.285,06 | 24.934,88 | 24.934,88 | 228.743,27 | 52.662,46 | 52.662,46 |
| Catec 3.3.90.30.01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.931,02 | 11.025,12 | 11.025,12 | 50.931,02 | 11.025,12 | 11.025,12 |
| Catec 3.3.90.30.04 | GÁS ENGARRAFADO | 2.955,75 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.955,75 | 100,00 | 100,00 |
| Catec 3.3.90.30.07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 19.197,40 | 2.530,00 | 2.530,00 | 5.340,98 | 3.896,70 | 3.896,70 | 24.538,38 | 6.426,70 | 6.426,70 |
| Catec 3.3.90.30.15 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E | 13.000,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| Catec 3.3.90.30.16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 34.309,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.309,57 | 0,00 | 0,00 |
| Catec 3.3.90.30.21 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 10.404,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.404,76 | 0,00 | 0,00 |
| Catec 3.3.90.30.22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE | 35.916,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.916,85 | 0,00 | 0,00 |
| Catec 3.3.90.30.26 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 7.126,30 | 1.700,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.126,30 | 1.700,00 | 1.700,00 |
| Catec 3.3.90.30.39 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE | 4.647,58 | 4.647,58 | 4.647,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.647,58 | 4.647,58 | 4.647,58 |
| Catec 3.3.90.30.97 | ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.013,06 | 10.013,06 | 10.013,06 | 10.013,06 | 10.013,06 | 10.013,06 |
| Catec 3.3.90.35.95 | OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ | 34.900,00 | 17.450,00 | 17.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.900,00 | 17.450,00 | 17.450,00 |
| Total | | 162.458,21 | 27.727,58 | 27.727,58 | 66.285,06 | 24.934,88 | 24.934,88 | 228.743,27 | 52.662,46 | 52.662,46 |

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADOR

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRO

Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 5

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO
Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL
Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00
APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 1.333.226,57

**UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E
VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER DE FRACIONAMENTO DA DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **13 de junho de 2024** não houve empenhos na dotação orçamentária **Ficha 05. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO), Desdobro 50 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.**

Considerando o art. 75, inciso II da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece um limite inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dispensa de licitação atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Considerando o valor previsto do objeto ser de R\$ 7.673,47 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) conforme termo de referência nº 17/2024.

Entendo que não ocorrerá fracionamento de despesas desde que não ocorram outras compras desta natureza ainda no exercício 2024 que ultrapasse o limite da modalidade que é de R\$ 59.906,02.

Cáceres MT, 13 de junho de 2024.

**Cláudia M. Yoshida Dalbem
Contadora
SP-251894/O-T**

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 14/06/2024 às 08:33:53

Senhor Presidente,

Encaminho Termo de Autorização da presente contratação para assinatura.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Termo_de_Autorizacao_Kit_mastros_e_Bandeiras.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-----------------------|---------------------|---|
| Luiz Laudo Paz Landim | 14/06/2024 09:49:05 | 1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2666-1704-73CF-AA18**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
DISPENSA Nº 017/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 017/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pelo setor requerente.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Dotação Orçamentária expedida pelo órgão de Contabilidade da Câmara Municipal.

O presente processo atende a todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024**, nos termos descritos abaixo:

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa, para aquisição de kit base com mastro e bandeiras, sendo do Brasil, do estado de Mato Grosso, do município de Cáceres e do Poder Legislativo, para uso nas solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Cáceres.

Contratada: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 01.046.464./0001-00

Valor Total: R\$ 7.866,00 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Cáceres-MT, 14 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 14/06/2024 às 10:41:32

Encaminho documentos que compõem o processo

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

CERTIDOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

Termo_de_Justificativa_de_Preco_Kit_mastro_e_Bandeiras.pdf

Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada_Kit_mastro_e_Bandeiras.pdf

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.046.464/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/02/1996 |
| NOME EMPRESARIAL CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PADRE CASSEMIRO | NÚMERO 2371 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 78.210-094 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CACERES |
| UF MT | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARIMOBILIARIA.COM | |
| TELEFONE (65) 3223-4893 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:59:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | | | |
|--|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.046.464/0001-00 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 09/02/1996 | |
| NOME EMPRESARIAL CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| LOGRADOURO R PADRE CASSEMIRO | | NÚMERO 2371 | COMPLEMENTO ***** | | |
| CEP 78.210-094 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CACERES | | UF MT | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARIMOBILIARIA.COM | | TELEFONE (65) 3223-4893 | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:59:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 01.046.464/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:46 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **0D3B.19E6.157A.FBDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.046.464/0001-00
Razão Social: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA PDE CASSEMIRO 261 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060800310086585026

Informação obtida em 11/06/2024 09:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6190/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **01.046.464/0001-00** (CNPJ)

Contribuinte: **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

Endereço: **RUA PADRE CASSEMIRO 2371
CENTRO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 14 de junho de 2024.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 14/07/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 14/06/2024 as 07:51:12h. - Código de Validação **A5Q1F3.A5B0R6.M1E8V2**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500

CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2024 10:49:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **01.046.464/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.046.464/0001-00

Certidão n°: 29505689/2024

Expedição: 29/04/2024, às 10:46:50

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.046.464/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0049773450**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/05/2024** Hora da emissão: **09:39:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **01.046.464/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.166.684-3 - CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **26/07/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2M7AUB2227MBU2A7**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e o critério de menor preço é um dos requisitos avaliados para escolha do adjudicatário direto, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma cesta de preços aceitável.

Com intuito de estimar o valor de referência da contratação, foi enviado ofício a três empresas locais para cotação, resultando no valor de referência de **R\$ 7.673,47** (sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Abaixo, segue o nome e o CNPJ das empresas que enviamos o pedido de orçamento:

- **WORLD PRINT COMUNICACAO VISUAL – CNPJ 06.911.966/0001-67.**
 - **DCE PAPELARIA E COPIAS – CNPJ 05.817.506/0001-01**
 - **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ 01.046.464/0001-00.**
- (VALOR - R\$ 7.866,00)**

Apesar do valor orçado ser acima do valor de referência da contratação, entende-se que é uma variação aceitável e que não caracteriza sobrepreço.

Analisando o orçamento apresentado após o envio do ofício para as empresas e a posterior conferência do CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados, apesar de estarem acima do valor de referência são vantajosos se comparados aos valores praticados por alguns órgãos da Administração Pública e os preços realizados no mercado, conforme pesquisa de preços acostado aos autos deste procedimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O orçamento da futura Contratada encontra-se em anexo.

Cáceres-MT, 14 de junho de 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme cotações realizadas, juntadas aos autos do processo, bem como o balizamento de preços, verificamos que a Empresa **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.046.464/0001-00**, apresentou preço vantajoso ao se comparar com o preço praticado por alguns órgãos da Administração Pública, como se comprovou na pesquisa de preços.

Esta secretaria tentou, porém sem sucesso, obter orçamento com outros fornecedores, quais são:

- WORLD PRINT COMUNICACAO VISUAL – CNPJ 06.911.966/0001-67
- DCE PAPELARIA E COPIAS – CNPJ 05.817.506/0001-01

Cientifico que das empresas supracitadas, a empresa Dce Papelaria e Cópias certificou que não trabalha com os produtos que são objeto dessa contratação; a empresa World Print Comunicação Visual informou que teria interesse e enviaria o orçamento, porém não recebemos retorno.

A única empresa que enviou o orçamento foi a **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** - CNPJ 01.046.464/0001-00.

Vale ressaltar que o fornecedor (**CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**) foi escolhido porque além de apresentar a proposta, qual seja a de **R\$ 7.866,00** (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais), é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Cáceres-MT, 14 de junho de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 14/06/2024 às 10:42:04

Prezado Procurador Jurídico,

Solicito parecer jurídico do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 17/06/2024 às 12:28:51

Pedido de parecer jurídico referente a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de kit base com mastro e bandeiras, sendo do Brasil, do estado de Mato Grosso, do município de Cáceres e do Poder Legislativo, para uso nas solenidades realizadas da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico nº 104/2024.

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.

Destinatário: CMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES

Assunto: Análise jurídica dos autos do processo n.º 34/2024.

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. FORNECIMENTO DE KIT BASE COM MASTRO E BANDEIRAS AO PODER LEGISLATIVO. PREVISÃO LEGAL. ARITGO 75, II, DA LEI 14.133/21. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de empresa especializada no fornecimento de kit base com mastro e bandeiras, sendo do Brasil, do estado de Mato Grosso, do município de Cáceres e do Poder Legislativo para uso nas solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Cáceres.

Item_1 - Identificação da demanda: Kit Base em Madeira, Revestida em Laminado na Cor Mogno, acabamento com canopla Cromada, Acompanha 04(Quatro) Mastros medindo 2,20 M de altura Ideal para qualquer Ambiente, encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Kit Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m;

Item_2 - Identificação da Demanda: Bandeiras medindo 1.12 x 1.60 m 03 bandeiras do Brasil 03 bandeiras do Estado de Mato Grosso 03 bandeiras do Município de Cáceres 03 bandeiras do Poder Legislativo do Município de Cáceres Quantidade: 12 Medidas 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C);

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Pedido de aquisição requerida pela senhora Elizabeth Perez Artiaga, em 07/05/2024;
2. –Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Luiz Laudo de Paz Landim, 14/05/2024;
3. Administrativo Pesquisa de Preços - 018/2024;
4. Termo de referência, (com 15 folhas), de 05/06/2024;
5. Justificativa do Aviso de Dispensa foi publicado no PNCP e pode ser acessado pelo link:<https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/13>;
6. R\$ 1.333.226,57 (hum milhão trezentos e trinta e três reais duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos);
7. Termo de Justificativa do Preço 14/06/2024;

8. Termo de Justificativa da Escolha da Contratada 14/06/2024;
9. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Na dispensa em tela o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis .

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis.

A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal.

Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido.

A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso I da lei 14.133/ 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Não podemos deixar de mencionar que todo ano os valores da nova Lei de Licitações são

atualizados vide o Decreto logo abaixo:

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

(...)

O elenco do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição.

A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º d o art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

- 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
- - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que total: **R\$ 7.866,00** (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais).

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente justificada a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo em vista a previsão legal em obedecer o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, *in verbis*:

- 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão

preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Sendo devidamente publicado no PNCP, o Aviso de Dispensa foi publicado no PNCP e pode ser acessado pelo link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/13>.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

O procedimento de pesquisa nos autos, esta presente na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023 – SLC:

Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se disponível, e Radar de Compras Públicas do TCEMT;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos competentes e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se houver, na forma de regulamento;

VI – Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações;

VII – Cotação Eletrônica. § 1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. § 2º Poderão se

A pesquisa de preços nos autos, mostrando os valores elencados, denominado de Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 018/2024 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ainda, presente o TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA, assim, confirmando que foi dada ciência a várias empresas, novamente somente uma empresa teve a disponibilidade em querer vender a esta Casa de Leis, mesmo tendo somente uma interessada entendemos que os requisitos legais foram preenchidos em relação a escolha da contratada.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringente ao princípio da fisionomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados económicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor económico do invento).

Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinado particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação .

Ainda, deve ser ocorrer comparação e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária não podemos deixar de mencionar que há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo em parte os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no 23 desta Lei;
- - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser **substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

E, verifico que a empresa **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 01.046.464/0001-00**, forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade:**

1. Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União; Ok
2. Certidão Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos A Créditos Tributários E Não Tributários Estaduais Geridos Pela Procuradoria-Geral Do Estado E Pela Secretaria De Estado De Fazenda Cpend N° 0049773450; Ok
3. Certidão com Efeito de Negativos de Débitos com o Município de Cáceres; ok
4. Certidão de Regularidade com o FGTS; ok

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ok

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela possibilidade de contratação da empresa **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 01.046.464/0001-00**, para fornecimento de cívico à Câmara Municipal de Cáceres-MT, o objeto em epígrafe, observando o artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, em especial o disposto no previsto Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor da proposta mais vantajosa ficou em **R\$ 7.866,00** (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais), sendo que a hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 17 de junho de 2024.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município

OAB – MT n° 19.005/O

—
Nicolas Murtinho Ramos

Procurador Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|------------------------|---------------------|--|
| Nicolas Murtinho Ramos | 17/06/2024 12:29:06 | 1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **231B-4844-0793-8311**

De: Viviane P. - DCOMP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA

Data: 17/06/2024 às 12:40:56

Prezado,

Encaminho o processo para emissão do parecer.

Atenciosamente

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Danilo F. - CI

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 21/06/2024 às 11:37:38

Bom dia, segue em anexo parecer

Att,

—
Danilo Antonassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

parecer_n_045_Aquisicao_de_Kit_Mastros_e_Bandeira.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Danilo Antonassi de Figuei... | 21/06/2024 11:38:45 | 1Doc | DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X... |
| Lucas Pinheiro Sposito | 21/06/2024 13:00:19 | 1Doc | LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E20-EF06-F6F2-DFDB**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 045/2024 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo Contratação Direta nº 034/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 034/2024 que visa à **“Contratação da empresa, para aquisição de kit base com mastro e bandeiras, sendo do Brasil, do estado de Mato Grosso, do município de Cáceres e do Poder Legislativo, para uso nas solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. I do art. 75 da nova lei de licitações e contratos, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos, assim, não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso I e II do art. 75** da Lei de licitações (14.133/21) dispõe, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação.

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 75, I/II da Lei 14.133/2021) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“Contratação da empresa, para aquisição de kit base com mastro e bandeiras, sendo do Brasil, do estado de Mato Grosso, do município de Cáceres e do Poder Legislativo, para uso nas solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Cáceres”** e o valor total foi estimado em R\$ 7.673,47.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

No caso de manutenção de veículos automotores a lei traz a seguinte orientação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, relato a interpretação² do ilustre jurista em contratações públicas, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, da norma citada alhures:

São requisitos para a aplicação dessa peculiar limitação de valor:

Que os automóveis sejam de propriedade do órgão ou entidade contratante; (...)

Devem se somadas, para fins de restrição a aplicação e verificação do limite previsto no § 1º, as despesas superiores a 8.000 reais. Em outras palavras, se a despesa no exercício financeiro corresponde à contratação de 30 serviços inferiores 8.000 reais e 10 serviços de 9.000 reais, para os fins do limite do § 1º do art. 75, as contratações diretas sem licitação estão regulares. Ainda que no exercício financeiro – critério do inc. I, e sejam do mesmo ramo de atividade, critério inc. II, somem o valor de (30 x 8.000 = 240.000 + 10 x 9.000 = 90.000) somente são somadas as despesas superiores a 8.000 reais. Considerando que essas atingiram um valor

² JACOBY, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. **Contratação Direta Sem Licitação**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2021 p.180.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

inferior a 100.000 reais, as contratações atenderam ao limite do inc I.

CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em Razão do Valor)

| Item | Documento ou Providência | Base Legal | S/ N/ NA | Pag. |
|------|--|--|----------|---------|
| 01 | Documento de formalização da demanda. | Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21 | S | 02 – 04 |
| 02 | Estudo técnico preliminar e análise de riscos. | Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21 | NA | - |
| 03 | Termo de Referência ou Projeto Básico. | Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21 | S | 58 – 70 |
| 04 | Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos. | Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21 | S | 10 |
| 05 | Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada. | Art. 23 da Lei 14.133 de 2021 | S | 21 – 32 |
| 06 | Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto. | §3º do art. 75 da Lei 14.133/21 | S | 72 |
| 07 | Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido? | art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 | S | 78 |
| 08 | Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor. | Art. 75, incisos I e II e §1º, da Lei 14.133/2021. | S | 79 |
| 09 | Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de | Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21. | S | 92 – 95 |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

| | | | | |
|----|--|---|-----------|-----------------|
| | qualificação técnica e a justificativa do preço. | | | |
| 10 | Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada. | Inc. V do Art. 72 da Lei 14.133/21. | S | 84 – 91 |
| 11 | Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário. | Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21. | NA | - |
| 12 | Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72). | Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21. | S | 81 – 82 |
| 13 | Consta Parecer Jurídico. | Inc. III do art. 72 da Lei 14.133/21. | S | 97 – 102 |

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“Contratação da empresa, para aquisição de kit base com mastro e bandeiras, sendo do Brasil, do estado de Mato Grosso, do município de Cáceres e do Poder Legislativo, para uso nas solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Licitações e Contratos para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 21 de junho de 2024.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Técnico Administrativo

Visto por:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 21/06/2024 às 12:23:43

Senhor Presidente,

Encaminho Ato de Homologação do presente processo para assinatura.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-----------------------|---------------------|---|
| Luiz Laudo Paz Landim | 21/06/2024 12:28:55 | 1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3AD8-8E06-01D6-B5E6**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 017/2024**, que visa a contratação da empresa **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.046.464/0001-00, que oferecerá a prestação de serviço/produto: Contratação de empresa, para aquisição de kit base com mastro e bandeiras, sendo do Brasil, do estado de Mato Grosso, do município de Cáceres e do Poder Legislativo, para uso nas solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Cáceres.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

| CONTRATADA | ITEM | VALOR TOTAL HOMOLOGADO |
|---|--|--|
| CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 01.046.464/0001-00. | AQUISIÇÃO DE KIT BASE COM MASTRO E BANDEIRAS | R\$ 7.866,00 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais) |

Cáceres - MT, 21 de junho de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 12:29:18

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 24/06/2024 às 08:35:12

Prezados,

Encaminho Ato de Homologação para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 14:01:10

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 24/06/2024.

—
Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

De: Joel N. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 08:21:42

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Apiacás, ____ de _____ de 20__.

Representante legal da empresa Assinatura: _____ Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) ,

CNPJ....., sediada (endereço completo)

, declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, em especial para

a participação no Processo Licitatório nº 007/2024, Edital de Credenciamento nº 001/2024, Chamada Pública nº 001/2024, que não existem fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

, de de 20XX.

☒

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

RATIFICO, HOMOLOGO e RECONHEÇO a Contratação por meio de dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 08/2024, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática diversos, destinados o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Arenópolis/MT, através de seus departamentos requisitantes, no valor global de R\$ 9.467,08 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), sendo adjudicado a **LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES-LTDA, (YAKAO)** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **01.426.365.0001-45**, que esta fundamentada no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e descrição a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | QTD | SUB-TOTAL |
|------|--|-------------|--------|-----------|
| 01 | Impressora Multifuncional Laser Brother DCP-1617NW Mono 20 ppm até 2400dpi USB/REDE ETHERNET/WIFI (DCP-1617NW) | 1.573,27 | 01 | 1.573,27 |
| 02 | Impressora Multifuncional Laser Brother DCPL-5512DN Mono 48 ppm até 1200dpi USB/REDE (DCPL-5512DN) | 3.390,00 | 01 | 3.390,00 |
| 03 | Micro computador NTC Core i7 12700 Memória 16 GB SSD 256 GB sem Monitor – ACTIVE 1012 GA (26578 – CTIVE 1012-GA) | 4.208,69 | 01 | 4.208,69 |
| 04 | Switch Tp-Link TL-SG 108E 8 Portas 10/100/1000 Mbps Easy Smart Switch (TL-SG108E) | 295,12 | 01 | 295,12 |
| | | | TOTAL: | 9.467,08 |

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM, 24 DE JUNHO DE 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Arenópolis/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 24 DE JUNHO DE 2024

*“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO** ao **ilustríssimo Senhor Antônio Marques Aguilár**, pela prestação e dedicação aos serviços, junto ao Município de Cáceres.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “h”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1ºFica concedido o DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO ao Ilustríssimo ANTÔNIO MARQUES AGUILAR, Natural da Cidade de Itinga/ MG, reconhecido na política, morador na cidade de Cáceres desde agosto de 1982, há 42 anos, ex. presidente do Bairro Rodeio, desempenhou um trabalho fundamental e muito importante aos moradores daquela comunidade. Nos dias atuais desempenha um dedicado serviço em prol da nossa comunidade, sempre tendo assim uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 017/2024**, que visa a contratação da empresa **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.046.464/0001-00, que oferecerá a prestação de serviço/produto: Contratação de empresa, para aquisição de kit base com mastro e bandeiras, sendo do Brasil, do estado de Mato Grosso, do município de Cáceres e do Poder Legislativo, para uso nas solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Cáceres.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

| CONTRATADA | ITEM | VALOR TOTAL HOMOLOGADO |
|---|--|--|
| CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ n° 01.046.464/0001-00. | AQUISIÇÃO DE KIT BASE COM MASTRO E BANDEIRAS | R\$ 7.866,00 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais) |

Cáceres - MT, 21 de junho de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 016/2024** que visa a contratação da empresa **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 48.725.098/0001-70, que oferecerá o “**CURSO CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO, CARGA HORÁRIA 16H**”, ministrado na modalidade presencial, para os servidores requisitantes da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

| CONTRATADA | ITEM | VALOR TOTAL HOMOLOGADO |
|---|--|---|
| CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, CNPJ n° 48.725.098/0001-70. | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO CONTROLE INTERNO FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO, CARGA HORARIA 16H. | R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) |

Cáceres - MT, 24 de junho de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 015/2024** que visa a contratação da empresa **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.734.527/0001-52, que oferecerá o “**CURSO FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – NLL, COM SIMULAÇÃO DE PREGÃO E DISPENSA ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV, COM CARGA HORÁRIA 20H**”, ministrado na modalidade presencial, para os servidores requisitantes da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

| CONTRATADA | ITEM | VALOR TOTAL HOMOLOGADO |
|----------------------------------|---|--|
| VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA, | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO EM CON- | R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) |

| | |
|----------------------------|---|
| CNPJ n° 43.734.527/0001-52 | FORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – NLL, COM SIMULAÇÃO DE PREGÃO E DISPENSA ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV, COM CARGA HORÁRIA 20H |
|----------------------------|---|

Cáceres - MT, 21 de junho de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 078, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Cacerense” ao ilustre senhor, **LUIZ GREGÓRIO DA SILVA**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município e dá outras providências”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1ºFica concedido o Título de **CIDADÃO CACERENSE** ao ilustre Senhor, **LUIZ GREGÓRIO DA SILVA**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, n° 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, Cep: 78.360-000, torna público o aviso de resultado do processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação Presencial n° 006/2024, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e utensílios para copa e cozinha para atender as demandas relativas ao Poder Legislativo Municipal**”, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal N° 56/2023, da Lei Complementar n. 123/2006 e do Decreto Municipal N° 193/2022 e as demais exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. DECLARA, após constatada a regularidade dos atos procedimentais nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021, a empresa **PLASPEL COM. DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.498.579/0001-77** a vencedora do processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação n° 006/2024, no valor de **R\$ 19.567,64** (Dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em consonância com os termos acima apresentado.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 25/06/2024 às 09:05:37

Segue pedido de empenho.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

PE_174_CONTATOS_PAPELARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---------------------------|---------------------|------------|--|
| Valdinei Cebalho de Souza | 25/06/2024 09:08:16 | 1Doc | VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61 |
| Luiz Laudo Paz Landim | 25/06/2024 09:15:31 | 1Doc | LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **32E8-FC9D-680D-75FE**



Pedido de Empenho

 Pedido Data Emissão Nº Solicitação Responsável Digitador
00174/24 25/06/2024 00169/24 MATEUS VERNUCCI Viviane Cristina Mati

 Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

 Centro de Custo DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA

 Ficha 5 Valor 7.866,00
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.30.50.00 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Aquisição de kit mastros e bandeiras

 Fornecedor CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. COD: 124
 Endereço: RUA DA TAPAGEM, 277 Nº: 261 CNPJ: 01.046.464/0001-00
 CACERES

| Cod Prod | Discr. | Marca | Unid | Quant | \$ Unit | Centro de Custo | Valor |
|-------------|------------------------------------|-------|------|-------|----------|--------------------------|-------|
| 083.040.305 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: | BAN | UN | 3 | 350,00 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| | | | | Obs.: | | | |
| 083.040.306 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: | BAN | UN | 3 | 396,00 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| | | | | Obs.: | | | |
| 083.040.307 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: | BAN | UN | 3 | 358,00 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| | | | | Obs.: | | | |
| 083.040.308 | BANDEIRAS MEDINDO 1.12 X 1.60 M: | BAN | UN | 3 | 358,00 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| | | | | Obs.: | | | |
| 083.040.037 | BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - D | | UN | 2 | 1.740,00 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| | | | | Obs.: | | | |

 Total Pedido
 7.866,00

 PRESIDENTE

 DIRETOR SALCP

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 13:29:59

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_507_CONTATOS_LIVRARIA_E_PAPELARIA_LTDA_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Claudia de Moraes Yoshida ... | 25/06/2024 13:36:52 | 1Doc | CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX... |
| Luiz Laudo Paz Landim | 25/06/2024 13:42:45 | 1Doc | LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **610A-D87C-2A2F-5AB2**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

507

| | | | |
|-------------------------------|----------|------------------|---------------------|
| NOTA DE EMPENHO Nº 507 | FICHA: 5 | DATA: 25/06/2024 | PEDIDO Nº: 00174/24 |
|-------------------------------|----------|------------------|---------------------|

| | | | |
|---------------------|---------|------------|-------------|
| LICITAÇÃO: DISPENSA | 0017/24 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: |
|---------------------|---------|------------|-------------|

| | | |
|---|--------------------|-------------|
| NOME: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. | 01.046.464/0001-00 | CÓDIGO: 124 |
| ENDEREÇO: RUA DA TAPAGEM, 277 | CACERES | |

| Fonte de Recurso | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|--|---|---|
| 1 Recursos Livres (Não Vinculados) | Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Aquisição de kit mastros e bandeiras | Liquido 7.866,00 Desconto 0,00 |
| 1 Recursos do Exercício Corrente | | |
| 500 Recursos não Vinculados de Imposto | | |
| 110 Geral | | |
| 000 Geral | | |

| | | |
|----------------|-------------|-----------------|
| OR - Ordinario | SOMA | 7.866,00 |
|----------------|-------------|-----------------|

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA |
|---|---|
| 01 01 01 01 3.3.90.30.50 01.031.1001.2001.0000 | PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL |

| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
|--------------|----------------------|---------------------|--------------|
| 3.020.000,00 | 1.816.550,74 | 7.866,00 | 1.195.583,26 |

| | |
|--|-----------------|
| VALOR A SER PAGO R\$ | 7.866,00 |
| sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais * * * * * | |

DESCONTOS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|---------------------------|-------------|
| TOTAL DE DESCONTOS | 0,00 |
|---------------------------|-------------|

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/06/2024 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

| | |
|--|--|
| CONTABILIZADO _____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA | _____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE |
|--|--|

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 26/06/2024 às 08:37:21

Prezados,

Encaminho extrato de contrato NE 507/2024 para publicação no Diário Oficial.

Solicito que seja publicada a portaria do fiscal de contrato NE 507/2024 qual seja Elizabeth Perez Artiaga .

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Extrato_do_Contrato.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 26/06/2024 às 10:44:11

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 122/2024, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_122_2024_Fiscal_Suplente_Elizabeth_Perez.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-----------------------|---------------------|------------|--|
| Luiz Laudo Paz Landim | 26/06/2024 13:03:05 | 1Doc | LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A69-356E-0A18-E089**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 122/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 034/2024, de 26 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

| FISCAL: | ELIZABETH PEREZ ARTIAGA | | |
|-------------------|--|---|------------|
| CONTRATO | CONTRATADA/ CNPJ | OBJETO | TÉRMINO |
| Nº NE 507/2024 | CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 01.046.464/0001 -00. | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE KIT BASE COM MASTRO E BANDEIRAS, SENDO DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO, DO MUNICÍPIO DE CÁCERES E DO PODER LEGISLATIVO, PARA USO NAS SOLENIDADES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES. | 25/12/2024 |

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de junho de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 26/06/2024 às 13:03:33

Prezados,

Segue portaria assinada para publicação.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Joel N. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 27/06/2024 às 08:20:29

Prezados,

Encaminho em anexo a publicação do CONTRATO Nº NE 507/2024, juntamente com as vias assinada e publicada da Portaria nº 122/2024, do presente processo.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

CONTRATO_N_NE_507_2024.pdf

PORTARIA_N_122_2024_Fiscal_Suplente_Elizabeth_Perez.pdf

PORTARIA_N_122_2024_Fiscal_Suplente_Elizabeth_Perez_2_.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 019/2024**

“Concede férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora** e, dá outras providências”.

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Claudia Paixão Iora**;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora**, portadora do RG nº 986205 SSP/MTe CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2023 à 14/04/2024, que serão gozadas a partir de 26/06/2024 à 05/07/2024, com retorno previsto para 08/07/2024, ficando saldo residual de 20 (vinte) dias a serem gozados em posterior data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 26 de junho de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N° 02/2024****RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N° 02/2024****RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N° 02/2024**

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Estado de MATO GROSSO, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 17 de Junho 2024, com início às 08:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição, de materiais permanentes (notebook, impressora, nobreak, mouse e ar condicionado) visando atender as necessidades da câmara municipal de alto garças-mt das quais foram vencedoras as empresas: Itens 106010252, J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 05.009.647/0001-06 no valor de R\$ 1.800,00; Itens 106010253, DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 49.641.888/0001-30 no valor de R\$ 51.600,00; Itens 106010254, CMV COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 11.510.175/0001-65 no valor de R\$ 2.039,88; Itens 75080002, 106010251, SEVENTEC COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 08.784.976/0002-95 no valor de R\$ 14.058,52; Itens 106010025, OLMI INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o número 00.789.321/0001-17 no valor de R\$ 22.650,00. ALTO GARÇAS - MT, 26 de Junho de 2024

GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO

Agente de contratação/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**LEI MUNICIPAL N° 1057/2024 ARAGUAIANA-MT****LEI MUNICIPAL N° 1057/2024 ARAGUAIANA-MT, 26 DE JUNHO DE 2024.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso XXIII do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, passa vigorar com a seguinte redação:

Redação do texto original:

Art. 34 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XXIII – a remuneração mensal do Prefeito, Vice Prefeito será fixada em valores compatíveis com a capacidade financeira do Município, sendo que a remuneração do Vice-Prefeito não poderá exceder a trinta por cento da remuneração atribuída ao Prefeito;

Com a Emenda Modificativa ora apresentada o inciso 23 do Artigo 34 passa a ter a seguinte redação:

Art. 34 ...

“XXIII - a remuneração mensal do Prefeito, Vice Prefeito será fixada em valores compatíveis com a capacidade financeira do Município, sendo que a remuneração do Vice-Prefeito não poderá exceder a cinquenta por cento da remuneração atribuída ao Prefeito;”

Artigo 2º - A referida modificação entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da próxima legislatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, 26 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024****CONTRATO N° NE 507/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 01.046.464/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE KIT BASE COM MASTRO E BANDEIRAS, SENDO DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO, DO MUNICÍPIO DE CÁCERES E DO PODER LEGISLATIVO, PARA USO NAS SOLENIDADES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.866,00 (SETE MIL OTOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

INÍCIO: 25/06/2024 **TÉRMINO:** 25/12/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 26 DE JUNHO DE 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024****PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e com experiência em órgãos públicos para realizar a adequação da Lei Geral de Proteção de Dados, incluído nos serviços:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 122/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 034/2024, de 26 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

| FISCAL: | ELIZABETH PEREZ ARTIAGA | | |
|-------------------|--|---|----------------|
| CONTRATO | CONTRATADA/ CNPJ | OBJETO | TÉRMINO |
| Nº NE 507/2024 | CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 01.046.464/0001 -00. | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE KIT BASE COM MASTRO E BANDEIRAS, SENDO DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO, DO MUNICÍPIO DE CÁCERES E DO PODER LEGISLATIVO, PARA USO NAS SOLENIDADES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES. | 25/12/2024 |

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de junho de 2024.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A69-356E-0A18-E089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 26/06/2024 13:03:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/2A69-356E-0A18-E089>

mapeamento de processos, mapeamento de dados, inventário de dados pessoais, levantamento de riscos, relatório de impacto à proteção de dados (RIPD), elaboração da política de privacidade de dados, elaboração da política de tratamento de incidentes, adaptação de documentos internos e externos e os que mais se fizerem necessário para a completa adequação, na modalidade MENOR PREÇO, conforme as especificações que constam no Edital e seus anexos.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2024, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO MUNICIPAL N° 073/2024, DO DECRETO N° 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 08:00 HORAS DO DIA 28/06/2024

INÍCIO DA DISPUTA: 16/07/2024 ÀS 09:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br>

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK <https://www.caceres.mt.leg.br/> E NA PLATAFORMA <https://www.comprasnet.gov.br>

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA N° 121, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo falecimento do Padre Geraldo José dos Santos ocorrido no dia 25/06/2024, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Presidente LUIZ LANDIM, no uso das suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Padre Geraldo José dos Santos, ocorrido em 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO todo o trabalho desempenhado pelo Padre Geraldo José dos Santos junto à comunidade cacerense, sendo uma pessoa muito querida no Município de Cáceres e Região, pessoa de grande relacionamento na sociedade cacerense, sendo um exemplo de resiliência e fé;

CONSIDERANDO que todo o Município de Cáceres, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Padre Geraldo José dos Santos;

CONSIDERANDO que o Padre Geraldo José dos Santos é digno das homenagens póstumas, por ter sido uma personalidade de destaque em nosso Município.

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cáceres/MT, em sinal de pesar pelo falecimento do Padre Geraldo José dos Santos, a contar de hoje, 25.06.2024 e Posto Facultativo na Câmara Municipal de Cáceres, no dia 26.06.2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA N° 122/2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 034/2024, de 26 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

| FISCAL: | ELIZABETH PEREZ ARTIAGA | | |
|----------------|---|---|------------|
| CONTRATO | CONTRATADA/CNPJ | OBJETO | TÉRMINO |
| Nº NE 507/2024 | CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 01.046.464/0001-00. | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE KIT BASE COM MASTRO E BANDEIRAS, SENDO DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO, DO MUNICÍPIO DE CÁCERES E DO PODER LEGISLATIVO, PARA USO NAS SOLENIDADES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES. | 25/12/2024 |

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, Cep: 78.360-000, torna público que, realizará Contratação Direta por meio de dispensa de licitação presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, IV, a, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal N° 56/2023 e as demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

1. DO OBJETO:

1.1. Trata-se da dispensa de licitação de acordo com art. 75, IV, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a **contratação de concessão autorizada para realizar revisão obrigatória de 120.000 km no veículo Pick-up S-10 na cor Verde, Placa: RRN2E98, Marca: GM – Chevrolet, da frota da Câmara Municipal.**

1.2. O custo total estimado para a despesa é de R\$ 4.156,79 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

De: Viviane P. - DCOMP

Para: DSGV - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA - A/C Elizabeth A.

Data: 27/06/2024 às 08:47:34

Prezada [Elizabeth Perez Artiaga - DSGV](#)

Encaminhado para conhecimento quanto a fiscalização do contrato.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo